



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I N.º 673 , DE 02 DE MAIO DE 1985.


EMENTA: Institui, Regime de Mão Única de Direção em toda a extensão da Av. Presidente Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - De acordo com o Artigo 35 da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o Artigo 37, item I e Artigo 46, item I do Código Nacional de Trânsito (CNT), fica o Exm.º Sr. Prefeito autorizado a instituir o Regime de Mão Única de Direção em toda a extensão da Av. Presidente Vargas, localizada no Centro do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 02 de maio de 1985.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.